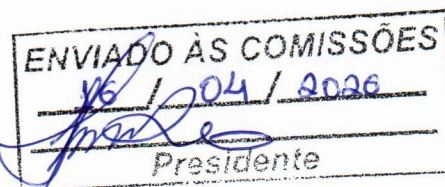




CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



PROJETO DE LEI N. 62 /2026, ____ DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: “Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Gonçalo do Amarante o “Mês de Prevenção da Crueldade contra os Animais – **ABRIL LARANJA**” e dá Outras Providências.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante o mês “Abril Laranja”, dedicado à campanha de prevenção da crueldade contra os animais.

Art. 2º O “ABRIL LARANJA” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, sendo comemorado anualmente durante todo o mês de abril.

Art. 3º Durante o mês do “Abril Laranja” poderão ser desenvolvidas ações educativas e de conscientização no Município, especialmente nas escolas da rede pública e privada, com os seguintes objetivos:

- I – alertar e promover debates sobre a importância do respeito e da proteção aos animais;
- II – incentivar a participação da sociedade, órgãos públicos e instituições privadas em ações de combate aos maus-tratos;
- III – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a realização de campanhas, programas e projetos voltados ao bem-estar animal;
- IV – divulgar canais de denúncia e orientar a população sobre a legislação de proteção animal;

Ryan da Silva
Assessor de Trâmites de
Proposições Legislativas

RECEBIDO EM
15/04/26
11:00



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

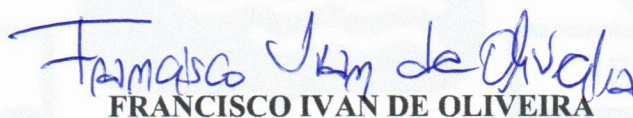
V – promover a guarda responsável, adoção e cuidados básicos com os animais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões da câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Ceará, aos ____ dias do mês de ____ de 20__.


FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA

Vereador (Prof. Ivan Oliveira do PT)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade instituir, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante, o “Abril Laranja”, mês dedicado à conscientização, prevenção e combate à crueldade contra os animais.

A iniciativa acompanha um movimento já consolidado em diversas cidades brasileiras, que reconhecem a importância de dar visibilidade à causa animal, promovendo ações educativas e incentivando a construção de uma cultura de respeito à vida em todas as suas formas.

Os maus-tratos contra animais ainda representam uma realidade preocupante, muitas vezes invisibilizada ou subnotificada, exigindo não apenas a aplicação da legislação vigente, mas, sobretudo, o fortalecimento de ações preventivas por meio da educação e da conscientização da sociedade.

Nesse contexto, a instituição de um mês específico voltado à temática contribui diretamente para ampliar o debate público, estimular a participação social e fomentar políticas públicas voltadas ao bem-estar animal, com impacto positivo não apenas na proteção dos animais, mas também na formação de uma sociedade mais ética, empática e responsável.

É importante destacar que a educação desempenha papel fundamental nesse processo, especialmente quando inserida no ambiente escolar, onde é possível formar cidadãos mais conscientes, capazes de compreender a importância da convivência harmônica entre seres humanos e animais.

Além disso, o “Abril Laranja” fortalece iniciativas como a adoção responsável, o combate ao abandono e a divulgação de canais de denúncia, criando uma rede de proteção mais eficaz e participativa.

A presente proposta não gera impacto financeiro obrigatório ao Município, podendo as ações ser desenvolvidas por meio de parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil, o que amplia sua viabilidade e alcance.

Dessa forma, o “Abril Laranja” se apresenta como uma medida simples, porém de grande relevância social, que contribui para a promoção de valores fundamentais e para o avanço das políticas públicas de proteção animal no município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.